

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 37/2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o Decreto nº 49.479, de 16 de agosto de 2012 , que regulamentou o Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012 ;

- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres nº 35/13 e 38/13, em reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2013

**RESOLVE APROVAR:**

- Plano de Aplicação da 35ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Parque Belém.

- Prestação de Contas da 34ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Hospital Espírita de Porto Alegre.

**SÍLVIA GIUGLIANI**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**\*Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 14/01/2014**